

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONCURSO DE EMPRESA PRODUTORA DE CONTEÚDO AUDIOVISUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA VEICULAÇÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS, DESIGNADAS PELO SEMAE, COMO CANAIS DA INTERNET, INTRANET, REDES SOCIAIS E APLICATIVOS PARA SMARTPHONE EXISTENTES E QUE AINDA VENHAM A SER CRIADOS, E EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA INSTITUIÇÃO.

APROVAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA VEICULAÇÃO EM PLATAFORMAS DIGITAIS, DESIGNADAS PELO SEMAE, COMO CANAIS DA INTERNET, INTRANET, REDES SOCIAIS E APLICATIVOS PARA SMARTPHONE EXISTENTES E QUE AINDA VENHAM A SER CRIADOS, E EM EVENTOS INTERNOS E EXTERNOS DA INSTITUIÇÃO.

Eng. Cristiano Von Steinkirch, de Oliveira
Departamento Técnico – Divisão de Meio Ambiente

Eng Wilber Kohler
Diretor Técnico

27 DE ABRIL DE 2020

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. OBJETO.....	4
3. DA INSCRIÇÃO	4
4. DA DOCUMENTAÇÃO	4
5. DA PREMIAÇÃO	5
6. DA SELEÇÃO.....	5
7. DO RECURSO	6
8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	6
9. DA COMISSÃO JULGADORA	8
10. DAS OBRIGAÇÕES	9
11. DOS VÍDEOS FINAIS	9

1. INTRODUÇÃO

O Serviço Municipal de Águas e Esgotos – SEMAE de Mogi das Cruzes torna público que irá licitação realizar uma licitação na modalidade de CONCURSO PÚBLICO, em regime de execução indireta para a aquisição de conteúdo áudio visual para veiculação em plataformas digitais, designadas pelo Semaie de Mogi das Cruzes como canais da internet, intranet, redes sociais e aplicativos para smartphone existentes e que ainda venham a ser criados, e em eventos internos e externos da instituição.

O objeto do presente edital não se trata de serviço de publicidade, e sim de elaboração de conteúdo para fins de educação ambiental

2. OBJETO

Aquisição de conteúdo audiovisual de educação ambiental para veiculação em plataformas digitais, designadas pelo Semaie, como canais da internet, intranet, redes sociais e aplicativos para smartphone existentes e que ainda venham a ser criados, e em eventos internos e externos da instituição.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição é gratuita, estará aberta de **28 de abril de 2020 a 28 de junho de 2020**, e devido a Pandemia no momento, deverá ser realizada **somente “via correio”** aos cuidados do: **Departamento Técnico do SEMAE, localizado na Rua Otto Unger, nº 659, Mogi das Cruzes - SP., CEP: 08780-908** – (telefone para contato:11 4798-5711).

3.2. Poderão se inscrever pessoas físicas e/ou jurídicas, com idade igual ou superior a 18 anos completos (considerada a data de inscrição), brasileiros natos ou naturalizados.

3.3. É vedada a inscrição neste edital de membros da Comissão Julgadora, colaboradores do Semaie e da Secretaria de Educação e de seus familiares até segundo grau.

3.4. O participante poderá inscrever um vídeo amostral, de sua autoria, de no mínimo 20 (vinte) segundos utilizando os personagens apresentados no item 11.4 deste documento.

3.5. O vídeo amostral deverá ter resolução e formato em acordo com este Edital, e deverá ser gravado em DVD.

3.6. O vídeo amostral não poderá conter indicações sobre o autor, como nome ou logotipo por exemplo, a fim de não influenciar o processo seletivo.

3.7. O vídeo amostral proposto poderá ser feito conforme a livre escolha do autor, contudo deverão seguir os elementos de linguagem apresentados neste edital.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Serão aceitas inscrições realizada por pessoa física ou jurídica.

4.2. Nas inscrições em grupo deverá ser escolhido um dos membros como representante dos demais, através de declaração de representação assinada por todos os seus integrantes, colocado dentro do envelope de identificação, que se responsabilizará pela inscrição e pelos termos e condições deste Edital.

4.3. O participante deverá apresentar envelope lacrado, devidamente identificado com a etiqueta abaixo, contendo a seguinte documentação:

EDITAL DE CONCURSO 01-2/2020 CONCURSO PARA A PREMIAÇÃO DE VIDEOS EDUCACIONAIS PARA SEMAE DE MOGI DAS CRUZES Rua Otto Unger, 659, Centro - Mogi Das Cruzes-SP – CEP: 08780-908
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:
ENDEREÇO COMPLETO:
TEL.:
EMAIL:

4.4. O envelope deverá conter os seguintes elementos:

- 4.4.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida conforme Anexo I;
- 4.4.2. Cópia simples do RG e CPF do responsável ou representante legal;
- 4.4.3. Cópia simples do comprovante de residência;
- 4.4.4. Termo de autorização de uso e cessão de direitos autorais para o trabalho apresentado, devidamente assinado pelo(s) participante(s), com firma reconhecida, conforme o modelo contido no Anexo II;
- 4.4.5. DVD contendo vídeo de no mínimo 20” (vinte segundos);
- 4.4.6. Currículo e/ou portfólio do artista que comprovem a experiência do artista;

4.5. O material utilizado para a inscrição não será devolvido.

4.6. A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido neste edital, implicará no imediato indeferimento da inscrição;

4.7. O ato da inscrição do participante implica na plena e expressa aceitação das normas constantes neste edital.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. O participante selecionado receberá a premiação em pecúnia no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), cujo pagamento será realizado conforme item 11.7.

5.2. Além do pagamento, o participante selecionado receberá um certificado de premiação emitido pelo SemaE de Mogi das Cruzes.

5.3. Cabe ao participante premiado a responsabilidade pelo recolhimento devido dos tributos.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A triagem de caráter eliminatório ocorrerá com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para inscrição neste edital, conforme item 4.

6.2. A classificação das propostas dar-se-á pela ordem decrescente da pontuação, no caso de empate, a Comissão Julgadora deverá observar as competências de maior relevância entre os participantes.

6.3. O resultado final, será homologado pela Comissão Julgadora e publicado na página de transparência do site da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes - PMMC, sendo de total responsabilidade do participante acompanhar a atualização das informações.

7. DO RECURSO

7.1. Os participantes não habilitados terão um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação dos selecionados, para interpor recursos à Comissão Julgadora, entregues via email aos cuidados de: wilber@semae.sp.gov.br e cristiano@semae.sp.gov.br

7.2. Os Recursos serão julgados em até 5 (cinco) dias e o resultado final será publicado pelo Semaie no site www.mogidascruzes.sp.gov.br/licitacao/ e jornais locais, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. A comissão julgadora avaliará os vídeos apresentados nos seguintes critérios:

Característica		Pontuação
Estilo e organização	O conteúdo audiovisual é organizado e tem fluidez. A transição entre cenas é lógica e efetiva.	3
	O conteúdo audiovisual é organizado e flui, porém, carece de melhorias.	2
	O conteúdo audiovisual é pouco organizado e baixa fluidez.	1
	Organização e estilo insuficientes.	0
Criatividade	Os ângulos de câmera são interessantes, assim como efeitos sonoros, trilha, cenários e movimentação dos personagens, e outros elementos que destacam o vídeo.	3
	Os ângulos de câmera, efeitos sonoros, trilha, cenários e movimentação	2

	dos personagens são dentro do esperado.	
	Os ângulos de câmera, efeitos sonoros, trilha, cenários e movimentação dos personagens são pouco efetivos.	1
	Não há criatividade.	0
Conteúdo	O conteúdo é apropriado e de acordo com as expectativas do termo de referência. A atenção dos telespectadores é captada e mantida assim que o conteúdo é introduzido.	3
	O conteúdo é apropriado e atende minimamente as expectativas, contudo sua apresentação carece de melhoras.	2
	O conteúdo é apropriado, mas é apresentado de forma pouco interessante.	1
	Conteúdo inapropriado.	0
Qualidade	Música e fala estão em volume apropriado, iluminação é apropriada, cenários e personagens são bem desenhados e se movem com lógica e fluidez.	3
	Música e fala são audíveis, imagens estão em foco, cenários e personagens são adequados.	2
	Música e fala, imagens, cenários e personagens atendem minimamente as expectativas.	1
	Qualidade insuficiente.	0
Uso da língua portuguesa	Não há erros de escrita e erros gramaticais tanto no	3

	texto quanto na fala dos personagens.	
	Há apenas um ou dois erros no uso da língua portuguesa.	2
	Há poucos erros no uso da língua portuguesa.	1
	Há muitos erros no uso da língua portuguesa.	0
Impressão general sobre o vídeo	Excelente	3
	Boa	2
	Regular	1
	Ruim	0

8.2. Em caso de empate será selecionada a proposta que obtiver maior pontuação nos quesitos e na ordem a seguir:

- a. Conteúdo
- b. Qualidade
- c. Estilo e organização

8.2.1. Somente após confirmado não existir os critérios de desempate citados acima, a Comissão Julgadora aplicará o § 2º do artigo 45 da Lei 8666/93 ou seja, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público.

8.3. Caso o participante não atinja a pontuação mínima de 6 pontos, será automaticamente eliminado.

9. DA COMISSÃO JULGADORA

9.1. A Comissão Julgadora será presidida pelo Diretor Geral do SemaE e composta por dois colaboradores do SEMAE e pelo menos um colaborador da Secretaria Municipal de Educação.

9.2. Compete a Comissão Julgadora analisar e selecionar os vídeos amostrais inscritos, lavrando em ata as decisões tomadas explicitando todos os critérios de julgamento adotados, devidamente fundamentados e subscritas pelos membros da Comissão.

9.3. A Comissão Julgadora é soberana na classificação do material audiovisual inscrito neste presente Concurso Público, sendo inquestionáveis suas decisões, no que concerne ao mérito construtivo e artístico.

9.4. Na análise do vídeo inscrito, a Comissão Julgadora poderá baixar diligências solicitando novas informações e esclarecimentos.

9.5. Na hipótese de ausência de quaisquer dos membros da Comissão Julgadora, competirá ao Diretor Geral do SemaE a designação de substituto(s).

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Constituem obrigações dos participantes:

- a) Cumprir com o determinado na proposta apresentada no Edital;
- b) Para o participante premiado, entregar os vídeos finais no prazo de até quatro (4) meses após a publicação da seleção;

10.2. Das obrigações do SemaE:

- a) Exercer o monitoramento dos serviços;
- b) Orientar quanto à produção do conteúdo e outros elementos do material audiovisual, quando for preciso;

11. DOS VÍDEOS FINAIS

11.1. PÚBLICO ALVO

Crianças em idade escolar, entre 6 a 12 anos, matriculadas nas escolas municipais pública de Mogi das Cruzes.

11.2. OBJETIVOS

A produção audiovisual para educação ambiental, objeto deste Termo de Referência, tem como objetivos:

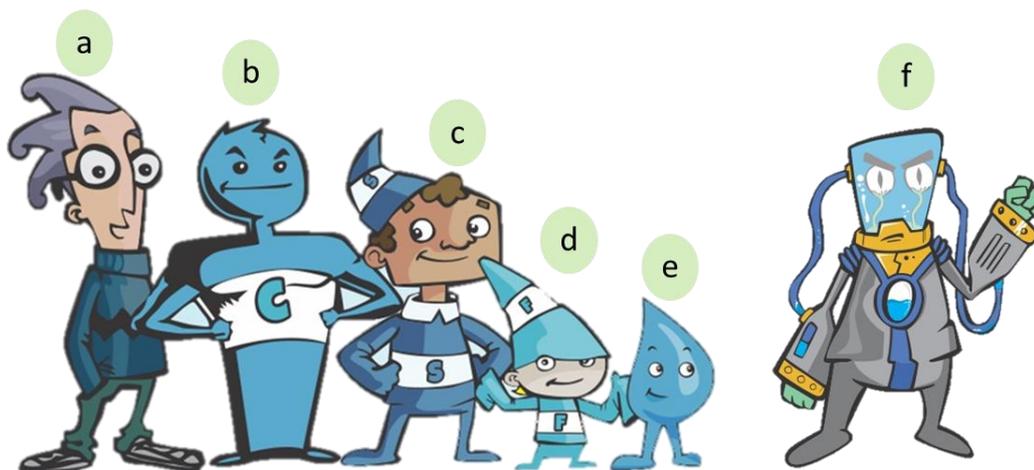
- Contribuir para com a aprendizagem lúdica do público infantil;
- Estimular a conscientização ambiental, em especial sobre ecossistemas relacionados à água, incluindo seu risco de degradação devido à poluição;
- Incentivar a economia e uso eficiente da água em ambiente doméstico;
- Promover maior acessibilidade do programa de educação ambiental já proporcionado pela Divisão de Meio Ambiente do SemaE de Mogi das Cruzes através da utilização de meios digitais;
- Atendimento aos princípios previstos na Política Nacional de Meio Ambiente (art. 2º, In. X, da Lei Federal 6938/1986), bem como os princípios básicos da educação ambiental, presentes no art. 4º da Política Nacional de Educação Ambiental (Lei no 9.795, de 27 de abril de 1999);

11.3. JUSTIFICATIVA

Parte das responsabilidades do SEMAE como órgão operador da coleta e tratamento dos efluentes do município de Mogi das Cruzes é promover a educação ambiental. O produto do presente termo será importante instrumento para a disseminação de informação e conscientização em diferentes meios.

11.4. DETALHAMENTO DO OBJETO

- 11.4.1. Produção audiovisual:** O participante vencedor do concurso, que teve sua amostra selecionada, deverá produzir três (03) vídeos com duração mínima de 3'00" (três minutos) e máxima de 4'00" (quatro minutos), os quais deverão atender as especificações a seguir:
- 11.4.2. Os vídeos deverão compor gravação de narração e sonorização em estúdio com execução de vídeo animação, edição de imagens de acervo fornecido pelo SEMAE, áudio em português com legenda em inglês e português, criação de cenários, trilhas e outros elementos que o SEMAE julgar pertinente.
- 11.4.2.1. Os vídeos serão compostos pela montagem de gravações de diferentes fontes; conterão trechos com filmagens de instalações e locais relevantes para o conteúdo veiculado, animações explicativas e animações lúdicas.
- 11.4.2.2. As animações explicativas visam facilitar a compreensão de conceitos por meio de representações visuais, com movimentos e progressões compatíveis ao público alvo.
- 11.4.2.3. As animações lúdicas têm por objetivo aumentar o interesse e identificação do público com as questões ambientais e com o SEMAE por meio de narrativas com personagens descritos.
- 11.4.2.4. As animações devem ter elementos dinâmicos, movimentos, não sendo permitida a apresentação de imagem estática acompanhada da narrativa em áudio. Salvo onde necessário pelo roteiro e aprovado pelo SEMAE.
- 11.4.2.5. O SEMAE fornecerá um roteiro básico, contudo a especificação das ações, diálogos finais dos personagens, narração do conteúdo, e demais elementos importantes para a cada cena, será decidido em conjunto com o PARTICIPANTE SELECIONADO.
- 11.4.2.6. O roteiro deverá ser elaborado a partir dos conteúdos discriminados pelo SEMAE.
- 11.4.2.7. O SEMAE poderá realizar o acompanhamento durante todo processo, solicitando alterações quando julgar necessário.
- 11.4.2.8. O acompanhamento poderá ser por meio da avaliação de material parcial ou reuniões, conforme a CONTRANTE julgar conveniente.
- 11.4.3. Após o desenvolvimento do roteiro deverá ser elaborada um *storyboard* apresentado a estrutura do roteiro como vídeo. Será composto por imagens simplificadas e anotações discriminando as diferentes cenas ao longo do tempo projetado do vídeo.
- 11.4.4. A locução deverá ser realizada pelo PARTICIPANTE SELECIONADO para cada vídeo, de forma lúdica e interativa a fim de atrair a atenção do público alvo.
- 11.4.4.1. A linguagem usada deverá ser acessível e selecionada especificamente às crianças, conforme faixa etária do público alvo.
- 11.4.5. Personagens: os vídeos deverão ser produzidos com os personagens do SEMAE como protagonistas, os quais estão descritos a seguir:



11.4.5.1. Da esquerda para direita: (a) Walter, (b) Cloro (Cloronildo, Clorosvaldo, Cloroaldo), (c) Sulfato (Alumilson), (d) Fluor (Fluorentino), (e) Gotinha e (f) Vilão Olethros.

- a. Walter: personagem principal, usado para a contação de história;
- b. Cloro (Cloronildo, Clorosvaldo, Cloroaldo ou nome a ser redefinido): personagem ligado aos produtos usados no processo de desinfecção durante o tratamento da água;
- c. Sulfato (Alumilson ou nome a ser redefinido): personagem ligado aos produtos usados no processo de coagulação durante o tratamento da água.
- d. Flúor (Fluorentino ou nome a ser redefinido): personagem ligado ao uso de ácido fluossilícico.
- e. Gotinha: personagem amigo do Walter.
- f. Vilão Olethros: vilão do tratamento da água, prejudica o meio ambiente.

11.4.5.2. Os personagens poderão ter seus nomes, figura e características alteradas mediante a aprovação do SEMAE.

11.4.6. **Conteúdo de educação ambiental:** cada um (1) dos três (3) produtos deverá abordar um módulo de conteúdo de educação ambiental os quais são:

11.4.7. A água no SemaE: este módulo deverá contemplar o seguinte conteúdo:

- I. Disponibilidade de água no mundo;
- II. Importância dos ecossistemas relacionados à água;
- III. Captação da água do SemaE;
- IV. Etapas do tratamento na Estação de Tratamento de Água (ETA);
- V. Reservatório de água tratada e rede de tubulação até as residências;

11.4.8. Água em casa: Este módulo deverá contemplar o seguinte conteúdo:

- I. Chegada da água do cavalete, hidrômetro, até a caixa d'água;
- II. A importância do uso racional, controle e da economia de água;
- III. Água virando esgoto e a importância da ligação correta no sistema de esgotamento sanitário;

11.4.9. Para onde a água usada vai? Este módulo deverá contemplar o seguinte conteúdo:

- I. Características dos esgotos;
- II. Coleta de esgoto do bairro a caminho da ETE;
- III. Tratamento do esgoto na ETE e lançamento no Rio Tietê;

11.4.10. **Cópias:** As cópias dos produtos finais produzidos pelo PARTICIPANTE SELECIONADO deverão atender às seguintes especificações:

11.4.11. O envio de cópias dos produtos contratados para veiculação digital, ficará a cargo da PARTICIPANTE SELECIONADO e será feito a pedido do SEMAE.

11.4.12. A cópia para envio ao SEMAE será feita em formato moderno e compatível com os formatos típicos de veiculação digital, devendo o PARTICIPANTE SELECIONADO corresponder às exigências tecnológicas.

11.4.13. As cópias deverão ser produzidas pelo PARTICIPANTE SELECIONADO em HD Externo com capacidade compatível para o armazenamento dos vídeos finais, para envio ao SEMAE e ainda para arquivamento na sede do SEMAE.

11.4.14. As cópias em HD Externo deverão ser entregues à Divisão de Meio Ambiente do SEMAE, em dia definido, com todo o material produzido ao término do contrato.

11.4.15. Os produtos, objeto deste termo de referência, deverão ser disponibilizados também em arquivos no seguinte formato:

- a. Container: MP4 ou MOV;
- b. Codec de vídeo: h.264;
- c. Codec de áudio: AAC;
- d. Resolução mínima: 1920x1080 pixels sem entrelaçamento; e
- e. 30 frames por segundo (mínimo 1080p).

11.4.16. Todos os direitos autorais sobre o referido trabalho para quaisquer tipos de utilização, publicação, exposição ou reprodução por qualquer meio ou técnica, serão de propriedade da SemaE de Mogi das Cruzes, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998.

11.5. EQUIPE PROFISSIONAL PARA EXECUÇÃO

11.5.1. O participante selecionado deverá montar uma equipe capacitada em atender as demandas do presente Termo de Referência.

11.5.2. As tarefas decorrentes dessas atividades serão realizadas de segunda a sexta-feira, em horários compreendidos entre 8h e 18h, exceto situações especiais.

11.5.3. O SEMAE poderá pedir a substituição de profissional que não apresentar bom desempenho ou de quadro de pessoal designado para a prestação dos serviços, além de acompanhar a busca do melhor perfil para o atendimento do objeto.

11.5.4. Os currículos dos profissionais contratados para as atividades previstas neste termo de referência deverão ser previamente aprovados pelo SEMAE.

11.6. DO PAGAMENTO

- 11.6.1. O pagamento da nota fiscal, tão logo seja aceita pelos gestores e/ou Diretor Geral, será efetuado após 20 (vinte) dias corridos da liberação do aceite do laudo, fatura ou nota fiscal, através de crédito em conta corrente, em nome do participante selecionado, ou primeiro dia útil subsequente a esta, quando for feriado ou ponto facultativo do Poder Executivo.
- 11.6.2. Pela perfeita execução dos serviços sob demanda e entrega dos produtos autorizados, objetos deste termo de referência e obedecidas as demais condições, o SEMAE pagará o PARTICIPANTE SELECIONADO, conforme ordens de serviço executadas, referentes a serviços prestados e concluídos diretamente pelo PARTICIPANTE SELECIONADO.
- 11.6.3. Para execução do pagamento, o PARTICIPANTE SELECIONADO deverá fazer constar da nota fiscal de serviços/fatura correspondente – emitida, sem rasura, em letra legível em nome do SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS, CNPJ nº 52.561.214/0001-30, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.
- 11.6.4. A nota fiscal de serviços/fatura correspondente deverá ser encaminhada, pelo PARTICIPANTE SELECIONADO, diretamente ao gestor do contrato, que somente atestará o recebimento e liberará a referida nota fiscal de serviços/fatura para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas.
- 11.6.5. Serviços não aprovados ou solicitados e não prestados em conformidade com as especificações das ordens de serviço não serão pagos.
- 11.6.6. Os documentos apresentados com incorreção, incluídas as notas fiscais/faturas, serão restituídos à PARTICIPANTE SELECIONADO para as correções solicitadas, não respondendo o SEMAE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 11.6.7. O prazo total de execução dos serviços é de 4 (quatro) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo SEMAE, a ser efetuada até 10 (dez) dias da assinatura do Contrato.
- 11.6.8. Os produtos serão pagos em etapas, mediante aprovação do SEMAE, observando-se a seguinte distribuição do valor total dos serviços, considerando-se, para tanto, o prazo após a assinatura do contrato:

Produtos		Prazo de entrega	% do valor total
Produto 1	Roteiro	10 dias	6,65%
	Storyboard	10 dias	6,65%
	Vídeo	20 dias	20%
Produto 2	Roteiro	10 dias	6,65%
	Storyboard	10 dias	6,65%

	Vídeo	20 dias	20%
Produto 3	Roteiro	10 dias	6,65%
	Storyboard	10 dias	6,65%
	Vídeo	20 dias	20%

11.7. PRAZO PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS

11.7.1. O PARTICIPANTE SELECIONADO terá 15 dias corridos, a contar da assinatura do contrato, para:

- a. realizar reunião de planejamento com o SEMAE. Caso seja necessário poderão haver outras reuniões de planejamento;
- b. montar equipe de profissionais encarregada da execução do contrato;
- c. Elaboração e apresentação de Plano Geral de Produção dos roteiros e vídeos para cada etapa de trabalho, incluindo:
 - Descrição dos equipamentos de gravação e edição, acessórios e maquinário que serão utilizados na produção do vídeo, assim como as soluções de produção, direção, elenco, cenografia, direção de arte e computação gráfica que garantirão a produção do vídeo;
 - Indicação da formação e qualificação técnica do pessoal que comporá a equipe para cada produto, incluindo nomes, currículos e funções dos profissionais encarregados da produção;
 - Se for o caso, apresentar a descrição dos serviços de terceiros que serão utilizados pelo PARTICIPANTE SELECIONADO (computação gráfica, vinhetas e animações, trilha sonora, etc.);
 - Cronograma de atividades relacionadas à produção do vídeo;

Mogi das Cruzes, em 27 de abril de 2020.

Eng. Cristiano Von Steinkirch de Oliveira
Divisão de Meio Ambiente

Eng Wilber Kohler
Diretor Técnico

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 001-2/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO EDUCACIONAL.

<i>Inscrição de produtor nº _____ (para uso da Comissão Julgadora/ Departamento Técnico)</i>		
DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Nome Artístico:		
Data de Nascimento:	RG:	CPF:
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Endereço residencial:	nº	
Complementos:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Tel. (res.): ()	Tel. (cel.): ()	Tel. (com.) ()
E-mail:		
Site:		
DADOS DA PRODUÇÃO DO VÍDEO		
Título:		
Técnica/Material:		
Ano de Produção:		
Descrição:		
Breve release sobre a produção:		
Declaro ser responsável pelas informações acima declaradas. Li e aceito o regulamento do Edital nº 001-2/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO EDUCACIONAL.		
Por ser verdade assino o presente.		
Local:	Data: ____/____/2020.	
<hr style="width: 50%; margin: auto;"/>		
Assinatura		

ANEXO II - TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS DE USO DE VÍDEO EDUCACIONAL**EDITAL Nº 001-2/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PRODUÇÃO DE VÍDEO EDUCACIONAL.**

Pelo presente termo de cessão de direitos de uso de vídeo educacional, (nome do produtor(a)), conhecido(a) como (nome fantasia do(a) produtor(a), ora denominado(a) CEDENTE, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), RG, CPF, residente a (endereço completo), na cidade de Mogi das Cruzes-SP autoriza, em caráter exclusivo e isento de qualquer ônus, o uso de seu vídeo educacional (nome do vídeo) para divulgação do **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES - SEMAE** ora denominada **CESSIONÁRIA**.

O(A) Cedente declara que o(s) vídeo(s) educacional(is) em questão é (são) de sua autoria pessoal, se responsabilizando, portanto, pela originalidade do(s) mesmo(s) e dá ao **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES -SEMAE** plenos direitos para escolha dos meios de reprodução, meios de divulgação, formato, enfim tudo o que for necessário para que a reprodução seja efetivada.

Esta cessão vigora por prazo indeterminado a partir de sua assinatura e consequente entrega do vídeo educacional.

Para maior clareza, firma-se este termo na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Mogi das Cruzes, _____ de _____ de 2020.

CEDENTE

TESTEMUNHA

Nome:
RG nº

TESTEMUNHA

Nome:
RG nº